

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

RECOLHIMENTO DO ARCANJO S. MIGUEL. AS BEATAS DO CHAPÉU.

ALMEIDA, Eduardo de

Ano: 1922 | Número: 32

Como citar este documento:

ALMEIDA, Eduardo de, Recolhimento do Arcanjo S. Miguel. As beatas do chapéu.
Revista de Guimarães, 32 (3) Jul.-Set. 1922, p. 293-338.

Casa de Sarmento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

RECOLHIMENTO DO ARCANJO S. MIGUEL

(AS BEATAS DO CHAPÉU)

(Cont. do n.º anterior)

O LIVRO DAS CONTAS

«Contas q. Joanna de Spirito Santo e depozitarias daõ de tres annos dous mezes e dezaseis dias que principiou em 4 de agosto de 1768 e findou em 21 de outubro de 1771 cujas contas dão principio adiante folhas 43 verso.

(fls. 43) :

Receberão

Receberão p.^a o depozito o Seg.^{te}

Receberão	Renda das casas em que mora	
	Luiz Manoel do anno de 1768	12\$000
R.	Renda das casas em que morou	
	An. ^{to} Machado	14\$760

Nota cont. do n.º anterior, pág. 225 :

«A Capela em 1786 custou : Risco do Pôrto (foi posto de parte) 14\$400; Risco de Carlos Amarante, de Braga, 12\$000; Provisão de licença da Capela 470; um marco de prata para a dita 6\$400; despesas miúdas 9\$825; a Pedro Antunes, da rua da Madroa, pelo alagamento (férias e algum material para tapagem) 19\$090; ao mes-

R.	os juros de Francisco Frr. ^a de Agrella do anno de 1769	1\$680
R.	Renda das casas em que mora Luiz Manoel do anno de 1769	12\$000
R.	do dote da Irman Antonia M. ^a de S. Francisco	100\$000
R.	os juros de Francisco Frr. ^a de Agrella do anno de 1770	1\$680
R.	as taboas que se venderão o P. ^c Capellão	5600
R.	os juros de Francisco Frr. ^a de Agrella do anno de 1771	1\$680
Soma o que receberão salvo erro cento, e quarenta e quatro mil e quatrocentos reis		144\$400
Mostra-se a folhas 42 deste livro receberem em ser a quantia de settenta, e tres mil novecentos e secenta reis		73\$960
que tudo junto fas a quantia de duzentos, e dezoito mil trezentos, e secenta reis		218\$360

E porquanto ella Regente Joanna do Espírito Santo, e depositarias receberão p.^a a Caixa do depozito de 4 de agosto de 1768 the 21 de outubro de 1771 a quantia de duzentos, e dezoito mil trezentos, e secenta reis como assim se ve, ouverão estas contas por feitas e acabadas e fizerão esta declaração na verdade que assinarão Recolhim.^{to} do Archanjo S. Miguel de Guim.^{es}

(a) *Joanna do Espírito Santo
Catherina de S.^{ta} Joanna*

mo por escrito de obrigação de 8-1-1785 (80\$000 de arrematação e 10\$000 de acréscimos) 90\$000; ao mesmo (de madeiras e de jornais) 139\$140; ao mesmo (jornais e alguma madeira que pôs na cela de D. Maria) 39\$410; a Pedro António Lourenzo (pedreiro) pela feitura da capela, conforme o ajuste na nota de José Hipólito 486\$000 e de acréscimos da capela-mor 238\$00\$; a Manuel Moreira de Almeida Leal, do Pôrto², por cal 83\$200; ao mestre caiador Mateus Pereira, férias, areia, peneiras, etc. 93\$370; ao mestre serralheiro António Ribeiro da Silva 39\$260; a António Teixeira de Carvalho, pela grade para o coniungatório e dumia fechadura (a que abateu 875) 24\$000; a Bento Ribeiro Gomes, de pregos, 2\$800; a Francisco José Ribeiro Guimarães, idem, 6\$500; a Manuel Ribeiro Gomes,

(fls. 44) :

Despeza que a Regente Joanna do Espírito Santo, e depozitarias do depozito fizerão desde 4 de agosto de 1768 the 21 de outubro de 1771 que findou seu governo.

Despenderão o Seg.^{te}

Despenderão	com papel	2070
D.	com o afifano tellha, e cal	2505
D.	com as traves, e mais concer- tos das caças dos asouques	25400
D.	com o Carpinteiro de por as ginellas e mais concertos	2240
D.	com as ginellas da Saily de Sima	200
D.	com as missas do Natal do ano de 1768	600
D.	com o donativo	300
D.	com o pedreiro de abrir a porta e mais obras que se fizerão	80120
D.	com o Carpinteiro de por a cri- vage nas casas, e concertar as outras e mais concertos	25300
D.	com pedreiro	930

idem, 4\$415 e para D. Maria, idem, 7\$850; a Manuel Francisco da Costa, pregos (deixou de esmola 626) 38\$400; a José Lopes de Oliveira pelo retábulo, cadeiras do côro e quadros das mesmas 33\$600, conforme o recibo seguinte: «Recebi do srº. José Lopes de Oliveira, d'esta villa a quantia de trinta e trez mil e seiscentos reis; preço porque lhe vendemos a tribuna que presentemente tiremos da capelia mor, com todas as suas garnições e aparelhos pertencentes á mesma, e o coro de que nos serviamos na dita capella mor, que são quadros, cadeiras dos mesmos (cadeiras e quadros das mesmas) e tudo o mais que pertencer ás mesmas cadeiras, cujo coro e tribuna lhe guardamos com boa cautela té o mez de S. Miguel vindouro de 1875 e para sua cautela lhe passei este que me obrigo a cumprir. São Domingos de Guimarães 14 de junho de 1785 annos. Fr. Mi-
guel de N. Sr.^a do Carmo procurador». (A Regente pagou ao J. L. de Oliveira em 6-10-1785): Ao mesmo por a tellha (incluindo 930 duns chumbadoiros para a porta da rua, 780 de condução dos quadros de S. Domingos para casa de José Bernardes e de lá para o recolhimento e 1\$200 para o entalhador que veiu para as medidas

D.	com donativo	5750
D.	com a Missa Semanaria do ano de 1769	5\$200
D.	com o afifano	5320
D.	com o Carpinteiro de fazer húa escada	0\$750
D.	com o concerto datumba	5060
D.	com o dote de Gertrudes Ber- nardina	100\$000
D.	com o Carpinteiro de meter húa taboa no coro, e dor- mitorio	5360
D.	com cortar os tabuleiros	5090
D.	com o afifano, cal, e area	1\$370
	Soma esta lauda	124\$565

(fls. 44 v.):

	Soma a lauda atras	124\$565
Despenderão	com o Carpinteiro madeira, e Jornais	5980
D.	com pregos	5060
D.	com as missas do Natal do ano de 1769	5600
D.	com o afifano	5080
D.	com o donativo	1\$020
D.	com a Missa Semanaria do ano de 1770	5\$200
D.	com o Carpinteiro	2\$500
D.	com o afifano saibro, e Jornais	0\$690

da tribuna) 19\$625; a José Pereira Lopes por 271 vidros (4 quebraram) 27\$180; ao mesmo por 8 vidros (talvez para a cela de D. Maria) 6\$190; a Manuel de Macedo, todas as vidraças 24 vidros a 30 (deve ser a colocação) 7\$440; ao mesmo, 2 ralos dos confessionários e vidros da sacristia 600 rs; a Manuel Alves de Araújo, jornais seus e dos oficiais no assento da tribuna e côro, e pregos para isso 41\$750; a José Luís de Sz.^a, tintas (do estuque) 12\$285, da tribuna 8\$300 (de mais miudezas 1\$885) 22\$470; a João Ferreira de Lima, de Braga, de um sino 54\$950. *

*

Provisão do Arcebispo *D. Gaspar* em 9-III-1786 concedendo licença ao tesoureiro-mor da Colegiada para na forma do ritual ro-

D.	com a vidraça da Capélla	0\$135
D.	com o Carpinteiro de concer- tar as cellas	0\$400
D.	com o afifano, cal, area, te- lha, e Jornais	5\$820
D.	com a corda p. ^a o Sino	\$100
D.	com o barreleiro da cosinha	1\$280
D.	com as reluzias	\$200
D.	com as Missas do Natal do anno de 1770	\$600
D.	com o Carpinteiro de huns concertos	\$120
D.	com hū fecho de húa porta	\$030
D.	com o Carpinteiro	\$050
D.	com a Missa Semanaria do anno de 1771	5\$200
D.	com o afifano cal, telha, e Jornais	\$570
D.	com o Carpinteiro	1\$360
D.	com donativo	\$240
D.	com os juros que se devião a D. Anna	\$600
D.	com o afifano cal telha e Jor- nais	\$620
D.	com donativo	\$300
Soma a despesa (Salvo erro)		153\$615

mano benzer a capela-mor e igreja do Recolhimento, podendo, de-
pois, dizer-se missa e celebrar os mais ofícios divinos.

*

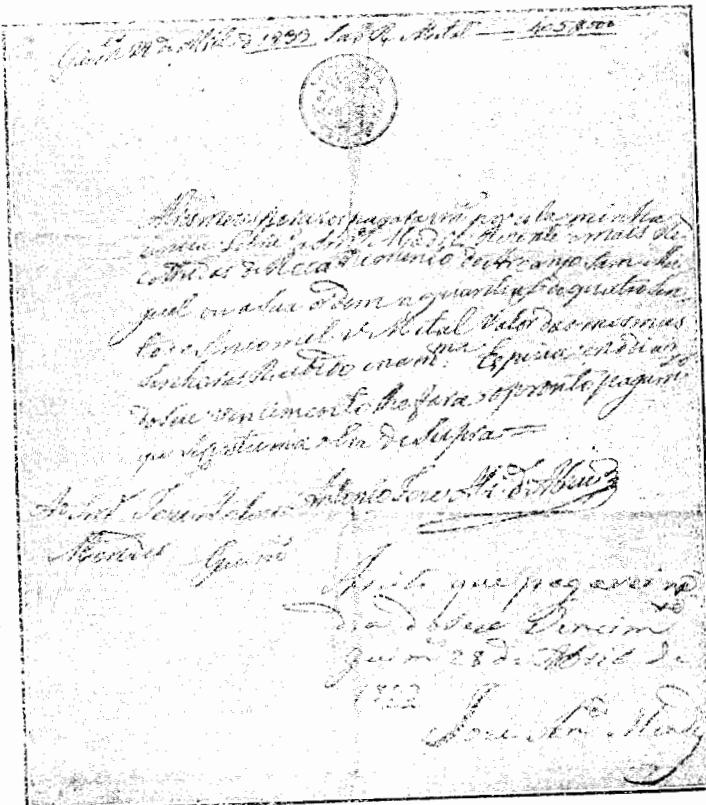
Os estatutos foram aprovados em 16-X-1793 pelo Arcebispo
D. Fr. Caetano Brandão.

*

Provisão do Arcebispo em 2-VII-1742 concedendo licença pa-
ra na Capela das Beatas se poder dizer missa por sacerdotes secula-
res aprovados e que todos e quaisquer confessores do arcebispado,
aprovados, as possam confessar no ralo que nela está.

*

Licenças — Provisão do Arcebispo *D. Gaspar*, em 21-IV-1784,
por seu decreto dêste dia, concedendo licença à Regente do Reco-



UM CURIOSO DOCUMENTO DE LETRA

E porquanto o Rendim.^{to} que a Regente Joanna do Spirito Santo e depozitarias da Caixa receberão p.^a o depozito da d.^a Caixa deste Recolhimento^{to} do Archanjo S. Mignel desde 4 de agosto de 1768 the 21 de outubro de 1771 que findou o seu governo emporta como consta neste livro a folhas 43 versso a quantia de duzentos e dezoito mil e trezentos, e secenta reis

218~~5~~360

(fls. 45) :

E a despeza do mesmo tempo como atras se mostra emporta em cento sincoenta, e tres mil seis centos, e quinze reis, fica sobrando na Caixa do depozito a quantia de secenta, e cinco mil sete centos, e quarenta, e cinco reis

65~~5~~745

E nesta forma houve ella Reg.^{te} Joanna do Spirito Santo, e depozitarias estas contas por findas, e acabadas (como parese) e fizerão esta declaração p.^a que conste sua verdade e assignarão

(a) *Joanna do Espirito Santo
Roza de jesus
Catherina de S.^{ta} Joanna*

lhimento do Anjo, consentindo mandasse fazer, no lugar em que se celebravam os ofícios divinos do mesmo Recolhimento, um pequeno templo, conforme o risco que lhe apresentou, e, feito que fosse e concluído de todo o necessário e com decência, lhe requeresse para a sua bênção.

Por despacho o Arcebispo *D. José*, em Guimarães, a 20-IV-1747, deu licença para que o Padre Dom Leandro de Santo Antônio Leitão, cônego regular, lançasse o hábito e professasse as recolhidas que para isso se achassem com os requisitos necessários; do mesmo, em Guimarães, a 7-IX-1747, permitindo que qualquer confessor secular ou regular, que tivesse a faculdade necessária, absolvesse a irmão Maria dos Serafins, que estava em perigo de vida e que a sepultassem na própria capela, ou no lugar que elegesse; idem, em Guimarães, a 15-IX-1747, sendo aquela recolhida ainda viva e estando outra para morrer, concedeu licença para se sepultarem na sua capela, e assim neste acto, como nos demais, poder fazer as vezes de capelão qualquer dos confessores que lhes tinha no-

Entrega que Joanna do Spirito Santo e depozitarias da Caixa deste Recolhimento^{to} do Archanjo S. Miguel da villa de Guim.^{ea}, fazem a Regente Anna Maria de S. Joze e depozitarias atuais por ella eleitas da quantia que ficou sobrando, e esta na Caixa do depozito como asima claram.^{te} se mostra secenta, e cinco mil, sete centos e quarenta e cinco reis

65#745

cuja quantia a d.^a Joanna do Spirito Santo e depozitarias, entregarão a Reg.^{te} Anna Maria de S. Joze, e depozitarias atuaes da qual se entregarão, e levou a d.^a Reg.^{te} atual a seu puder ficando obrigada a dar conta da d.^a quantia e a sobred.^a Joanna do Spirito Santo desobrigada deshoje por diante, e por ser amesma verdade se fes esta declaração p.^a que atodo o tempo conste aqual asignarão e a Reg.^{te}

(fls. 45 v.):

E a regente atual por não saber escrever rogou a húa das Irmans que por ella Regente Anna Maria de S. Jose que por ella asignase, e Marianna Jozefa da

meado, e com êles e alguns clérigos mais se lhes fizesse o ofício; idem, em Guimarães a 21-IX-1747, ordenou que sendo necessário administrar o Viático a tempo que se não pudesse celebrar na Capela do Recolhimento, fôsse da igreja paroquial; idem, a 6-IV-1748, passou-se em Braga a provisão para que qualquer dos confessores benzesse a Capela do Recolhimento; idem, a 9-IV-1748 (Quinta-feira santa) concedendo que, nesse dia, o capelão ou confessor lhes administrasse os sacramentos da quaresma, e o criado e o donato cumprissem na paróquia; idem, em Guimarães, 1748, concedendo que qualquer dos sacerdotes, que tinham licença para confessar no Recolhimento, lançasse o hábito ao 2.^º donato que iam ter; idem, em Vila Real a 23-IX-1748, mandando continuassem a rezar no côro o ofício de Nossa Senhora e não o ofício divino como pediam dizendo ter recolhidas habilitadas; idem, em Braga a 19-XI-1751, ordenando que qualquer das amostras da côr da fazenda, que lhe enviassem, podia servir para os hábitos iguais que iam fazer e vestir; idem, em Braga a 31-1-1752, responde que bastam mantos à consulta sobre se podiam usar mantos e escapulário; idem, em Braga a 14-V-1752, dando licença para usarem de escapulário, na forma e

Gloria a seu rogo e de seu consintim.^{to} por ella asignou, e mais algúas Irmans deste d.^o Recolhim.^{to} do Archanjo S. Miguel da v.^a de Guim.^{es}

(a) *Mariana Jozefa da Gloria*
Catherina de S.^{ta} Joanna
Catherina da Conceição» (1)

São curiosas estas notas e pitoresco o formulário. O *rol duma casa* foi sempre um curioso e seguro indicador psicológico. Há, neste mesmo livro que estamos folheando, mais elucidações interessantes. Resgatemos algumas.

A receita mais certa e a primeira de que encontramos referência, não falando nas esmolas, era a renda das «casas do Legado», na rua dos Açouges (12.000 reis anuais), os juros do dinheiro que mutuavam (cem mil reis — 4.000 rs.), quando o não pediam elas de empréstimo como freqüentemente aconteceu em repetidas marés de penúria.

(1) Estas notas e as seguintes são extraídas dum livro que diz assim à abertura — «Este Livro tem cem folhas com esta primeira e a do encerramento, que vai rubricado na verdade, e hâde servir p.^a Lançar nelle as esmollas e dotes que recebem as Madres Regentes, e tem principio no anno de mil setecentos e sincoenta, sendo Regente a Madre Magdalena do Sacramento, em cujo livro se achará a receita desde a folha primeira até folhas trinta, e a despeza desde as folhas trinta e hua por diante.»

largura das mais terceiras; idem, em 20-XI e provisão de 2-XII-1755, concedendo licença ao Padre Domingos da Costa Pisco para por um ano lhes servir de capelão, conforme as recolhidas o haviam nomeado, por êle Arcebispo lhes ter retirado para capelão do Carmo o que elas tinham; idem, em 24-VII-1760 o Arcebispo *D. Gaspar* confirma-lhes por 1 ano a provisão de 2-XII-1755 e os despachos de 15 e 21-IV-1747, e 9-IV e 23-IX-1748.

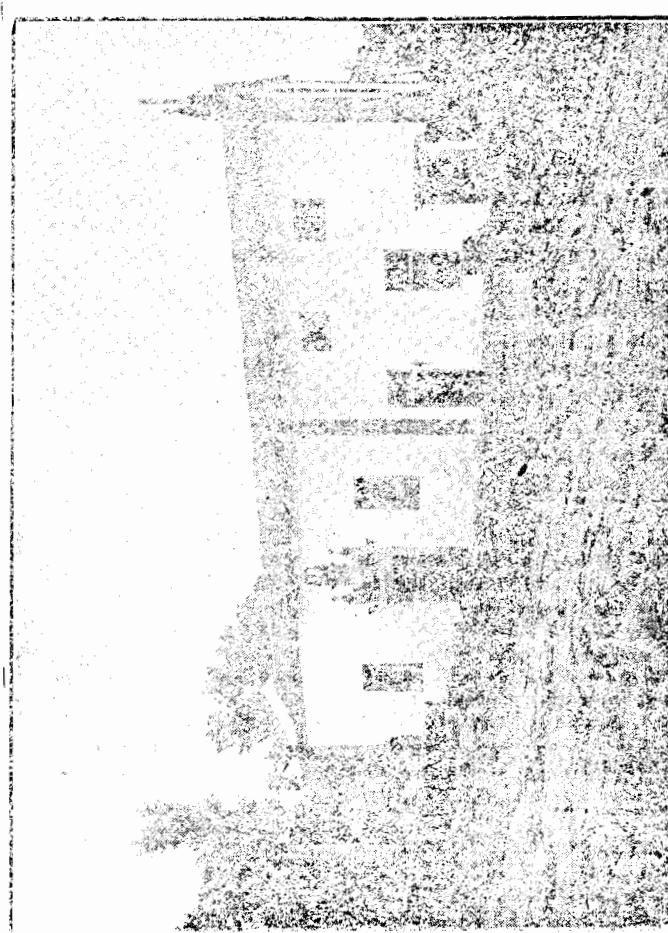
*

Informação em 17...? O Recolhimento do Anjo tem ao presente 17 recolhidas, vivem cada uma em sua cela, excepto o comer que é no refeitório juntas, mas cada uma gasta do seu. — Tem regente feita por S. A. a quem são sujeitas, e a regente nomeia cada

No orçamento para os anos de 1764-1767 (28 Abril - 28 Abril), sendo regente *Francisca Teresa da Natividade*, figuram na receita:

«Propina p. ^a a cera da Capella q. ^á deo Esperança Rosa do Ceo q. ^{do} tomou o habito	600
Dote da Irmãa Joanna M. ^a	100 ⁰⁰⁰
As propinas p. ^a a cera da Capella q. ^á deo a sobred. ^a q. ^{do} tomou o habito e professou	1 ⁰⁰⁰ 200
O dote da Irmãa Esperança Rosa do Ceo	100 ⁰⁰⁰
As propinas p. ^a a cera da Capella q. ^á derão Thereza de Jezus, e sua Irmãa Jacinta	1 ⁰⁰⁰ 200
q. ^{do} profeçarão	
As propinas p. ^a a cera da Capel. ^a q. ^á deo Jozefa Clara q. ^{do} tomou o habito	600
A propina p. ^a a cera da Capella q. ^á deo Esperança Rosa do Ceo q. ^{do} profeçou	600
O dote da Irmãa Anna M. ^a de S. ^{ta} Rosa	100 ⁰⁰⁰
o dote da Irmãa D. Marianna do Sacramento	100 ⁰⁰⁰
As propinas p. ^a a cera da Capella q. ^á deo a sobred. ^a D. Marianna q. ^{do} tomou o habito	600
Receberão em 7 de Janr. ^o de 1767 q. se pedio á Irmãa Marianna Jozefa p. ^a acabar de pagar a compra das caças em q. mora	
Ant. ^o Machado mercador, e se lhe está devendo trinta mil reis	30 ⁰⁰⁰

ano vigária, porteira, mestra e as dos mais ofícios. — Observam a regra da Ordem 3.^a de S. Francisco, que professam. — Rezam o ofício de Nossa Senhora, no côro, repartidas as horas conforme o tempo. — Teem oração mental todos os dias de manhã e à noite. — Fazem tôdas as novenas de N. Sr.^a e de muitas mais festividades, isto depois de vésperas, e depois da oração, tanto de manhã como à noite, teem várias rezas também no côro. — Cada uma faz duas vezes no ano, como é advento e quaresma, os exercícios de Santo Inácio, com retiro de 10 dias. — Em todo o ano anda sempre uma em retiro, que principia pela regente e finda pela mais moderna, e torna a principiar, porém não fazem exercícios sem licença da regente e capelão. — Fazem ofícios cantados quando falece alguma Irmã e dia dos Fiéis Defuntos, e também se de fora lhe pedem. — Cantam as missas que se oferecem na sua igreja, e nada obram, nem particular nem universal, sem licença da regente e aprovação do seu capelão. — Também na quaresma fazem tôdas as sextas o exercício da Cruz. — Todo o ano teem disciplina 3 dias na semana,



— CAPUCHINHAS —

O ADRO

Entre outras, estas verbas da despesa: (1)

«Com a obra do palratorio novo	14\$000
Legado das Missas do Natal do añ. de 1764	\$600
com a dívida q. se pagou ao R. ^{do} Reitor de	
Freamunde q. este Recolhim. ^{to} lhe devia	120\$000
com o legado da Missa Semanaria do á. de	
1765	9\$200
com os caliadores	\$400
com quem trouxe os pães bentos	\$100
com a licença dos P.P. Confeçores	\$600
com a cera do Off. ^o dos Fieis de D. do anno	
de 1764	\$090
que custou um engasso	\$025
com a corda do Sino, e papel (2)	\$060
com a Sachristã Catharina de S. ^{ta} Joanna	
q. lhe derão p. ^a a cera da Capella	\$600
com a Sachristã Jozefa da Ascenção que	
lhe derão p. ^a a cera da Capella	\$600

(1) Da lauda dos anos de 1750-1752, Regente **Madalena do Sacramento**, tirainos: — «casa da portaria para a criada 4\$800; com a M.^e que ensinou a resar 4\$800; com páos para a lata ou parreira \$700; com madeira para a lata \$650; com hua xeringa 1\$100; com o Donato para vestir e calçar 2\$180; com os bicheiros p.^a o altar 1\$200; com as cortinas de linho p.^a o mesmo 1\$200; com o escrivano que tirou a escritura \$350; com a demanda do P.^e João da Silva 23\$480».

(2) No mesmo orçamento: «Com o Sineiro de Braga Jozé Roiz p.^a o sino novo abatido o sino velho a desconto, se lhe deu de mais em dr.^o 10\$410.»

e tudo o referido é repartido por horas bem ordenadas e o que cada uma faz em particular só ela e o seu director o sabe. — Teem uma serva de fora uma serva (*sic*) para as servir. — Ao meio dia se fecham as portas e se recolhem e guardam silêncio até a unia hora. — Teem na sua igreja 2 legados de missas, unia de todos os dominigos, outra na semana.»

A estas notas acrescentaremos algumas outras.

Ao «Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senr. D. Marcos Pinto Soares Vaz Preto D. Prior do Guim.^{es} Esinoller Mór, Conselheiro de Sua Magestade junto á Pessoa» enviaram as Recolhidas um mapa donde consta existirem então (o doc. não tem data) as seguintes:

*Despeza q. se fes na compra das cazas em q.
mora Ant.^o Machado mercador, e tudo o mais
q. se gastou a resp.^{ta} da d.^a compra.*

Despenderão com o proprio preço porq. se rematarão as cazas em q. mora Ant. ^o	300\$000
Machado mercador trezentos mil rs.	45\$000
com a Siza das d. ^{as} cazas pelo vendedor ser de fora do r. ^o	\$710
com o Pregoeiro	\$100
com duas petições q. se fizerão	\$090
p. ^a o Escrivão da Siza	\$020
de asinar o Juís de fora	\$090
p. ^a o mesmo supra asinar os Editos	\$090
com o Pregoeiro de fechar os d. ^{os} Editos	\$090
com hum Escrevente	\$120
com outra petição q. se fes	\$060
com o contador	\$060
com a sinatura da Carta da Rematação	\$060
com o Escrivão o custo da Carta da Rema- tação	\$060
com o donativo q. se deu ao Escrivão, e Le- trado por causa duiidas q. ouve na Re- matação das sobred. ^{as} caças, e posse	2\$980

Professas

Maria das Dores, regente, de 43 anos, Maria Luísa, discreta,
de 80 anos, Rosa Angélica do Paraíso, idem, 75 anos, Maria Madalena, idem, 62 anos, Joana Delfina, 18 anos, Balbina Joaquina de Sousa, 17 anos.

Não Professas

Antónia Filgueiras, 32 anos, Matilde de Sousa Bandeira, 22
anos, Elvira de Sousa, 9 anos e Antónia Luísa, 60 anos.

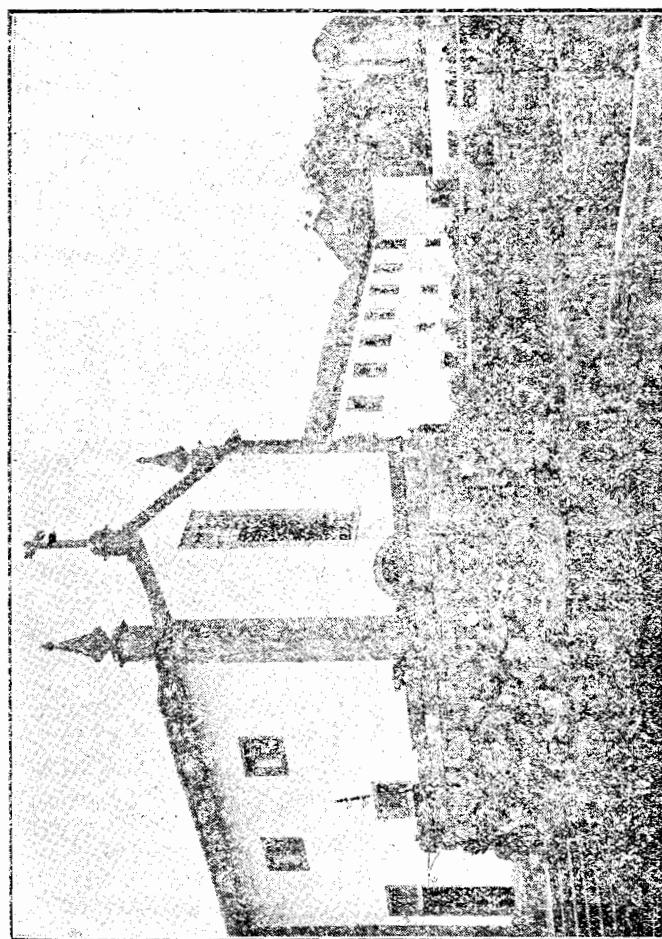
*

Sem data. «Dizem a Regente e mais Recolhidas do Anjo S. Miguel, desta Villa, q. precisando q. qualquer E.^{am} deste Juiso lhes faça a Escriptura de protesto e reclamação contra a Elleição da Regente, a que se procedeo no dia 9 do corr.^{te}, tem requerido a todos e a cada hum delles, p.^a lhe fazer a d.^a Escriptura, ao q. os mesmos se tem recusado p. motivos injustos, e filhos de meras comtenplaçons, e Respeitos homanos; e por isso pretendem q. V. S.^a nomeie hum delles p.^a fazer a d.^a Escriptura pena de suspensão, porq. não devem as Supp.^{es} ser privadas de seos dir.^{os} por sim.^{es}

D.	com o Luguel da besta, e mo- ço p. ^a o P. ^e Capelão q. ^{do} foi Amar. ^{te} tratar deste neg. ^o e fallar lá com o Corregedor, a resp. ^{lo} delle	000\$680
D.	com os gastos da estalage p. ^a o sobred. ^o P. ^e Cap. ^{am} , mo- ço, e besta	000\$640
D.	com o Escrevente p. ^a bellas com a merenda para o P. ^e Ca- pelão q. ^{do} chegou de Ama- rante	000\$120
D.	com o donativo p. ^a Ant. ^o Ma- chado mercador por man- dar Amar. ^{te} levar o dr. ^o da Compra do Uzo, e fructo das caças e negociar com o Es. ^{cam} a brevid. ^e	000\$090
D.	com o donativo p. ^a q. ^m deli- genciou o perdoarse a Siça desta Compra, pela p. ^{te} dos Compradores, e andou a despachar petições p. ^a esse efeito	000\$720
		000\$640

Há, sim, a eloquênciia dos números. Uma vida passada, tocando esta mola, scenografa-se a nossos olhos. São ruas lóbregas e escuras, hospedarias românticas, onde a vitela se cozinhava no espêto, o vinho fervia nos pichéis, e, à porta, sob a ramada, havia o banco de pedra do caminheiro e, chumbada às paredes, a argola das bêstas. Ali faziam alto as diligências, pousavam os frades e os espadachins, os almocreves e os negociantes com suas bôlsas farejadas por destemidas.

parte das quais se acham colocadas na Igreja de N. Sr.^a do Loreto da Cid.^e de Lisboa q. colocou e pos o m.^o Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r no dia em q. celebrou Pontifical na d.^a Igreja, e eu para mayor culto e veneração dos mesmos S. S. M. M. as dei para o Recolhimento do Anjo da Guarda as quais estão fixas em dous relicarios com o Sancto Lenho em meyo delles; passo na verd.^e o que afirmo in Sacris. Guim. 19 de Janeiro de 1804.»



— CAPUCHINHAS —
UMA VISTA DO CONVENTO

dos salteadores... Môças galram, sofraldadas e ora taponetas com os mais atrevidos, ora mimalhas e quebradiças... E' a tenda insalubre, pardacente, um dia lamôso de Janeiro sempre adentro do arniazém de víveres, o entra e sai de mercadorias, o arraté, os dois e cinco, o cruzado e o pinto... Falam, sim, os números de figuras e hábitos metódicos movendo-se compassadamente, na mesma regra dos dias, invariável a refeição, preestabelecida a liturgia, hoje como ontem...

Um dos períodos mais excepcionalmente abundantes no *Recolhimento do Anjo* foi o de 1774 (25 Outubro) a 1782 (16 Julho), na regência de *Mariana Josefa da Glória*. Além de algumas esmolas, dos juros do Agrela, do José Lopes, de 150\$000 rs. de Joana de Santa Rita, e de verbas curiosas como: "o Cabello de Jozefa de S. Joze q. deu a S. Fr.^{co} \$340", "o Cabello q. D. Joanna a S. Fran.^{ca} \$240", "mais de Cera de 4 novissas q. entratão 5\$600", o rendimento é acrescido com as profissões:

«R. o dote de Anna Maria de S. ^{ta} Roza	100\$000
R. o dote de Custodia Maria do Sacramento	100\$000
R. o dote de Joanna Angellica	100\$000
R. o dote de Getrudes Maria	100\$000
R. o dote de Jozefa de S. Joze	100\$000
R. o dote de Custodia Luiza	100\$000
R. o dote de M. ^a Luiza de S. João Bap. ^{ta}	100\$000
R. os dotes de D. Joaquina e Sua Irman	300\$000
R. o dote de D. Fran. ^{ca}	010\$000
R. o dote de Ana M. ^a do Rozario	100\$000
R. o dote de Fran. ^{ca} de Villa do Conde	100\$000
R. o dote de Joanna Roza q. deu de esmola	200\$000
R. o dote de Jozefa Thareza	100\$000
R. o dote de Maria Roza	100\$000
R. o dote de M. ^a Eugenia	100\$000
R. o dote de Joaquina de S. ^{ta} Rita	100\$000
R. de esmola de húa Recolhida p. ^a a ajudada de húa cella	020\$000
R. de outra p. ^a ajuda de outra cella	010\$000

A casa devia estar cheia. A soma da receita — 2.196\$015.

Na despesa toparíamos várias curiosidades. Limitamo-nos a poucas — "huma mão de papel \$070, com uma relozia na Sella da Regente \$370, com a rioste (?) \$095, com o foro das caças do aSougue \$780, com a menina dos Pais Bentos \$100, com a consuada do Mu-leiro \$120, com húa carta do correio \$020" (esta verba reaparece aqui e além), "com pano p.^a lenssois da mos-sa e travesseiro 2\$750, com sigurar hus papeis no correio \$240, com papel de olanda \$020, com a bestimien-ta de Seda \$240, com azeite p.^a o coro 1\$300" (por vezes também), "com o fular do R.^{do} P.^e Cappellão 1\$200, com a bella p.^a as novissas \$610, com a trena p.^a o Manto de Nossa Snr.^a \$300, com donativo Cor-regedor 3\$760, com a Inteiração da Soldada de Ma-riana e c. camisa á mesma 1\$280, com colmo p.^a a cama da mossa \$050, com linho p.^a a mossa 1\$890, com curar o fiado \$220, com a ferrelha do forno \$200, com a Inteiração da Soldada da mossa \$800, com a mesma da camiza \$480, com o sabolinho p.^a a horta e raspa \$480, com duas Artes de Mafra 3\$840, com azei-te p.^a as luminarias da Regente \$455, com o papel das Ant. p.^a estante do coro \$720, com a festa do S.^r de 1781 = vesperas e todo o dia com tudo 9\$875, com húa despique a resp.^{to} dos aSougues 7\$760, com huma vestimenta de *felipidim* 3\$580" (é será o *felpechim*, "panno de lâa Inglez" como diz o *Bluteau* "emprensa-do com ferros quentes, de que lhe ficão lavores mui lustrosos", ou outra espécie de tecido?).

Pelos anos de 1782-1786 (16 de Julho-3 de Maio, regência de *Ana Maria de Santa Rosa*) aparecem algu-mas novidades na receita: repiques de sinos (um — \$100), donativos para as festas de igreja do P.^e António da Costa Pisco e suas entregas por ordem do "Sr. Bend.^o Luis Ant.^o da Costa Pego de Barboza", o lega-do da *Ordem 3.^a de S. Francisco* (1\$200), anual, com vencimento em Janeiro, as propinas para a sacristia das professoras, além do dote (100\$000) e que andavam por 2\$400, as *medidas de Abaçao* (12\$040) e de *Garfe* (2\$085) em pão e vinho, e "pelo pizo das Snr.^{as} Joanna

do Espírito Santo, e sua Irmã Joanna Maria 200\$000; do Sr. Padre Manoel da Costa por conta do pizo da Snr.^a D. Thareza vencido em outubro de 1755 8\$000", o *legado da Misericórdia*, anual (4\$000). Um dos rendimentos consistia na venda de pães bento, que fabricavam: em 1787 — 4\$860, em 1788 — 10\$570, em 1789 — 18\$130 e 1790 — 19\$960 (Mencionado nas contas da Regente *Catarina de Santa Joana* (7 Maio 1788 — 24 Maio 1791). Mais tarde (1843-1847) a regente *Maria das Dores* acusa recebido de rendimento de doce 16\$000.

Um ano: 1786. Despesas com festas.

«D. com hum officio dos ficos defuntos	»300
D. com a festa do Archanjo S. Miguel em 7br. ^o	
com o Sermão	1"200
» Sera	"860
» Missa	"240
» Tambores, e Nozes	"760
» Licença p. ^a a expoziçāo, Arma- dor e alfinetes	"660 4\$020
D. com a Missa Cantada de N. P. S. Fran. ^{co} em 8br. ^o	"240
D. com a festa de S. Rafael em 8br. ^o	
» Sermão	1"200
» Sera	"830
» Missa	"240
» Licença p. ^a a expoziçāo Arma- dor e alfin. ^{es} e conduçāo do armam. ^{to} e Sera	"680
» Tambor	"400 3\$590
D. com a festa que se manda fazer a N. Snr. ^a da Lus	3"060

Em Abril de 1787 há, mais, uma festa a N. S. do Rosário (3\$080). Em 1784 o Arcebispo de Braga Se-
nhor D. Gaspar (¹), filho natural de D. João V, visita

(¹) 1758-1789. Vej. *Serie Chronologica*, cit., pág. 95 e seg.

o Recolhimento — “pelo que despendi, nota-se nas contas, com o Armador e sera na vezita do Serenissimo Prelado 4\$110).

Por vezes as contas fechavam com despesa maior do que o rendimento, embora as regentes se esforçassem por entregar dinheiro em ser, quando prestavam contas, às suas sucessoras. Assim aconteceu em 3 de Maio de 1786 em que a casa ficou devendo 720\$691, e 1788 em que pediram por escritura 320\$691.

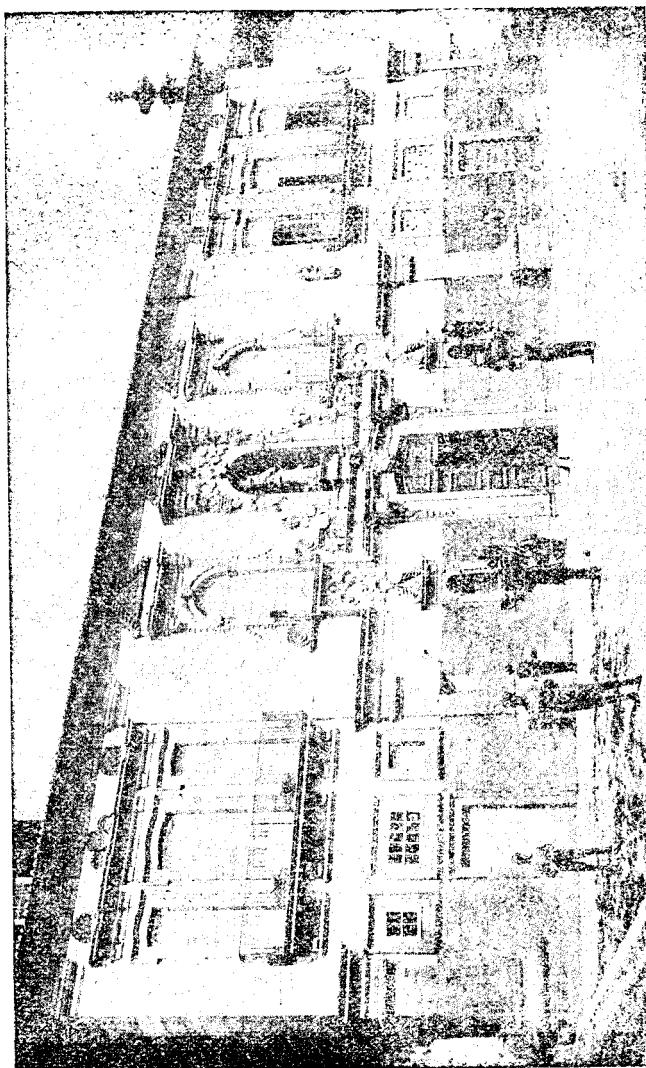
E para terminar, que a muitos enfadonhará o tanto nos havermos delatado no que dirão picuínhas e nadices: a fls. 25 v. está lançada esta nota — “As contas da Regente Anna Maria de S.^{ta} Roza não se botaram neste Livro dos asentos por aber nelas algumas duvidas q. ainda estão por decidir e por esta Rezão ficão em branco || No governo de Roza Bernardina da Nativid.^e q. deu principio a 4 de febr.^o de 1782 Entrou p.^a Este Recolhim.^{to} Silbana Roza” (ao lado em nota “Entrou a 15 de Abril”) “da idade de 8 Annoz p.^a se criar educar no Estado de Sicular || Entrou p.^a Este Recolhim.^{to}” (“Entrou a 28 de Agosto”) “Roza Embe-lina de S.^{ta} Crus no Estado de Sicular || ”

E logo a seguir:

«Termo pelo qual a M.^e Reg.^e actual, e mais Recolhidas deste Beaterio do Archanjo S. Mig.^{el} da V.^a de Guim.^{es} aceitarão a q.^a de 400\$000 Metal da mão da Recolhida Anna Maria de Santa Roza, e houverão esta e seus herdr.^{os}, e a Consciencia da Reg.^e q. foi Mariana Jozefa da Gloria de toda a responsabelid.^e sobre suas contas, eresponsabelid.^e na forma abaixo

Aos Vinte e oito dias do mes de Janeiro de mil oito centos vinte e seis annos, nesta Villa de Guimaraens, e Grade do Recolhimento do Beaterio do Archanjo São Miguel, onde eu Tabelião vim. E sendo presentes dentro na clauzura: de hua parte a Recolhida Anna Maria de Santa Roza: e da outra todas as mais que formão a Comunidade, com prezidencia da actual Regente Leonarda do Nascimento: por ella Anna Maria de Santa Roza foi dito, que servindo de Regente

neste Beaterio Mariana Jozefa da Gloria, recebera durante a sua admenistração a quantia de quatro centos mil reis que deixara Dona Joana d'Araujo Viuva do Sargento Mór Pedro Pereira Guimaraens, applicada para Capital de cujo Rendimento se conservasse a Alampada do Santissimo Sacramento da Igreja deste Recolhimento: Que a mesma Mariana Jozefa da Gloria em vez de pôr este Capital a juro, fora despendendo o dinheiro em objectos necessarios: e passando a Regencia a ella Anna de Santa Roza a penas achára esta hua pequena porção de papel moeda, enada mais. Que ella dita Anna Maria de Santa Roza continuou o seu governo, fazendo durante elle a receita, e despeza em seu Caderno particular, por cuja conta se via a nenhua responsabelidade em que estava p.^a com a Comunidade, e antes entregou à Regente sucessora Roza Bernardina da Natividade a quantia de sessenta e sete mil e duzentos reis com que principiou suas despezas; dando-lhe depois mais por hua vez quatorze mil e quatro centos reis, e por outra vinte e quatro mil reis. Que ao tempo que fes a sua entrega a esta Regente sucessora Roza Bernardina, ainda não tinha lançado neste Livro suas contas; e ficarão por lançar em consequencia da indescreta nota que a dita sucessora pôs neste mesmo Livro a folhas noventa e cinco verso, figurando-se lhe duvidas que não existião. Que finalmente falecera a mesma Regente Roza Bernardina não tendo ainda findo o seu trienio, deixando tambem em borrão as suas contas. Que ella Anna Maria de Santa Roza não se julgava, ou considerava em algua responsabelidade interna, ou externa para esta Comunidade: porem sabendo que de facto entrára no tempo de sua Antecessora Mariana Jozefa da Gloria aquela quantia de quatro centos mil reis Capital do Legado do Azeite deixado por aquela Dona Joana d'Araujo, e entregue por seus herdeiros Custodio Joze Teixeira e mulher, lhes pezava se a Consciencia da mesma Antecessora estaria gravada por converter o dinheiro em despezas defferentes da sua applicação; e tambem d'algua maneira entrava em escrupulo della Anna Maria de Santa Roza em não ter procurado apurar o mesmo Legado poupando-se a outras despezas, bem que nenhucas julgava feitas com suplerfuidade (sic). Que nesta situação rezolvera de



SANTA CLARA

dinheiro seu proprio o dar como queria dar á actual Regente e sua Comunidade a quantia de quatro centos mil reis, restaurando o fundo convertido do predito Legado, e isto para o fim de se pôr ajuro, e conservar, para do redito se vereficar o fim da vontade da Bemfeitora. E por que ellas Madre Regente, e Recolhidas não só louvarão, mas agradecerão a relegeoza rezolução da sobredita Anna Maria de Santa Roza, logo esta na minha presença e das testemunhas abaixo asignadas entregou a mencionada quantia de quatro centos mil reis em bom dinheiro metal corrente neste Reino, que as ditas Madre Regente, com a sua Comunidade receberão de que dou fe, dando paga, e quitação a ella Anna Maria de Santa Roza, á qual, a Antecessora Mariana Jozefa da Gloria falescida, e suas consciencias houverão por desoneradas. E disserão mais, que havião por approvadas, e por boas as contas da predita Regente Anna Maria de Santa Roza, como se forão lançadas, e approvadas neste Livro, reconhecendo a verdade sua receita e despeza, e que nada he ou fica responsavel e menos seus herdeiros. Em testemunho de verdade mandarão fazer o prezente Termo, que todas asignarão com as testemunhas presentes João Ferreira Mendes da Rua do Gado, e o Reverendo Miguel Joze Vieira Capelão deste Beaterio. E eu Nicolão Teixeira de Abreu Tabelião que o escrevi.

(a) *Nicolão Teixeira d'Abreu
Anna Maria de S.^{ta} Roza
Maria Loiza
Joanna Angelica de S.^{ta} rita
Roza de Jesus
Francisca Jozefa
Roza Angelica do Paraiço
Maria das dores
o P.^o Miguel Joze Vieira
Anna Joaquina da encarnação
João Ferreira Mendes
Leonarda do nascimento
Regente*

BENS DE RAIZ, EMPRÉSTIMOS, LEGADOS

Na parte do arquivo existente — pequeno espólio do *Recolhimento* — encontramos as compras de alguns prédios. Daí esta resenha, que não pode ser completa por ser também limitado o período de anos a que tais documentos respeitam.

1747

Aos 30 de Janeiro, Madalena do Sacramento, sendo regente, por intermédio de seu procurador, o Reverendo Lucas Gomes Ferreira, "Reytor da Igreja de Freymunde Bispado do Porto conselho de Aguiar de Souza", adquiriu uma morada de casas, com seu quintal, sitas na rua da Tulha, em Guimarães, pela quantia de oitocentos e cinqüenta mil réis em dinheiro de contado, a D. Madalena Luísa Mendes de Carvalho, viúva que ficou de Martinho de Faria Machado e Andrade, de Figueiras, que as vendia como tutora de seus filhos, tendo prèviamente justificado necessitar dessa transacção para pagamento de dívidas contraídas pelo seu falecido consorte e ser comércio vantajoso por isso que as ditas casas andavam arrendadas por dezanove mil e duzentos anuais. Escritura lavrada pelo tabelião Paulo Mendes Brandão, da rua das Oliveiras, extramuros da vila.

1767

Arrematam em praça pública, por oitenta e cinco mil réis, o usufruto de uma morada de casas, sitas na mesma rua da Tulha, em Guimarães, e que eram de António Teixeira de Passos.

Por nos parecer de interesse, muito principalmente aos que se dedicam a estudos jurídicos, transcrevemos o respectivo auto:

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezu Cristo de mil setecentos sessenta e sete annos aos vinte e cinco dias do mes de Novembro do dito ano nesta Villa de Guimaraens na praça de Nossa Senhora da oliveyra della adonde eu Taballeão fui vindo com o pregoeyro João Ribeiro de Abreu pregoeyro della para se por em

pregão em praça publica della huma morada de cazas que possuia e hera do executado Antonio Teyxeira de Passos da freguezia de Rande do concelho de Unhão desta comarqua e logo o dito pregóeyro com hum Ramo Verde na mão de oliveyra entrando a passar pella dita praça de huma parte para outra dezendo em vozes altas e emteligíveis que de todos heram ouvidas a vista de muita gente que por ahy estava e de outra que hia e vinha dezendo quem quizer lanssar no uzo e fruto de huma morada de cazas citas na Rua da Tulha desta mesma villa que possue Antonio Teyxeira de de Passos chegue se a mim tomarlhe hey seu lansso e com este pregão andou pella dita praça de huma parte para outra dezendo o dito pregóeyro oyntenta e simeo mil Reis me dão pello uzo e fruto das ditas cazas que tem Antonio Teyxeira de Passos se ha quem mais me de cheguesse a mim tomarlhe hey seu lansso e com este pregão andou passeiando pella dita praça de huma parte para outra a vista de muyta gente que por aly estava e de outra que hia e vinha dezendo mays oyntenta e simeo mil Reis me dão pello uzo e fruto das cazas de Antonio Teyxeira Passos que são na Rua da tulha desta Villa de Guimaraens tomarlhe hei seu lansso que logo se hão de aRematar ha quem mais me dê se não bou aRematando doulhe huma doulhe duas doulhe outra mais pequenina afronta faço que mais não acho se mais achara mais Rematarha ha quem mais me de pello dito uzo e fruto das ditas cazas de que oyntenta e simeo mil Reis e por não haver quem mais me dece se entregou o Ramo da dita aRematação a Antonio Machado Mendes e morador na Rua da Tulha que disse aRematava o dito uzo e fruto das ditas cazas com procuração da Madre Regente do Recolhimento do Anjo da dita Rua e das mais Rellegiozas do mesmo Recolhimento a qual procuração vay junta a este auto de aRematação e logo notei que ao dito Rematante para que no termo da ley pagasse ciza a Sua Magestade e que possesse tambem o produto da dita Rematação na mão do Escrivão desta execução Antonio Marinho de Andrade e houvemos esta aRematação por bem feyta na pessoa do dito procurador da Madre Regente do dito Recolhimento por esta estar em pas em cazas da dita propriedade por aRematações que se tinhão feito e de que forão testemunhas Domingos Pereira Alfaiate e morador no Campo da feyra desta Villa e Joze luis de Crasto Barbeiro e morador na praça de Sam Thiago desta mesma Villa que todos aquy asiguarão com o dito procurador e pregóeyro de que para constar fíis este termo por comição e despacho que houve para se fazer que tudo vai juinto e eu Francisco de Souza Lobo Taballeão o escrevy.»

Nêsse mesmo ano (1767), aos 27 de Janeiro, tinham as Recolhidas arrematado, também em praça pública : — "humas moradas de casas citas na Rua da Tulha desta Villa que fazem frente a mesma Rua e sam de herdades dizimas a Deos e outras nas trazeiras dellas que tem frente com a Capella inor da Igreja de Sam Paio desta villa que sam foreiras as Recolhidas do Anjo", as primeiras por duzentos e cinqüenta mil réis e as segundas por cinqüenta. Estas casas foram à praça

em execução movida contra os herdeiros do falecido Dr. João Félix Teixeira, da cidade do Pôrto, por dívidas por êle deixadas.

Em Março ou Maio de 1768 as Recolhidas formularam a seguinte petição:

«Senhor

Dizem a M.^{ce} Regente, e mais Recolhidas do Recolhim.^{to} do Anjo da Villa de Guimr.^{es}, que fazendose ex.^{am} nos bens do D.^r João Felix Teixr.^a, sepozerão na praça humas caças, que o mesmo possuhio, proximas ao mesmo Recolhim.^{to}, e com genellas sobre seu quinal, que alem de lhe fazerem insofrivel devasidão, lhe erão m.^{to} precizas p.^a se poder viver no d.^o Recolhim.^{to}, e porque as mesmas caças só pagavão foro ao mesmo Recolhim.^{to}, suposto conforme adir.^{to}, podessem concilidar o dominio util com o directo: com tudo havião de recorrer pr.^o da aRematação, se os Arrematantes dessem tempo, e como por esse resp.^{to} o não podessem fazer, e tudo querem com o Real agrado de V.^a Mag.^{de}, razoins porque

P. a V.^a Mag.^{de} lhe faça m. conceder Prov.^{am} p.^a os Supp.^{tez} possuhirem as d.^{as} Cazas, attendendo ao referido, e na fr.^a do estylo.

E R. M.^{ce}»

Foi lançado despacho ao Corregedor da Comarca para informar com seu parecer, por virtude da Província de D. José em 3 de Julho de 1768.

«Sn.^r

Mandame V. Mag.^{de} informar sobre o requerim.^{to} incluzo da Regente e mais Recolhidas do Recolhimento do Anjo desta Villa em que pedem licença a V. Mag.^{de} p.^a possuirem e se servirem de huas caças que rematarão místicas com o d.^o Recolhim.^{to}

E assim pellas testem.^{as} que perguntey, como pella Véstoria a que procedi, me constou a evidente ne-

cessid.^e que as Supp.^{tes} tem das d.^{as} Cazas, não só p.^a poderem fazer algúas acomodações, e especialm.^{te} o seu quintal, sobre o qual h^e certo terem as refferidas cazas não menos de cinco janellas de que o mesmo se avista inteyram.^{te}, e por algúas se pode a elle descer com summa facilid.^e, o que justam.^{te} se fas sensivel á exemplar modestia e recluzão com que vivem, pello que me parecem dignas da Graça que pertendem, e V. Mag.^{de} rezolverá o que for melhor.

Guimarães 7 de Julho 1768

O Correg.^{dor} da Com.^{ca} de Guim.^{as}

Ignacio Jose da Motta de Carvalho»

Com vista ao Procurador da Coroa, que disse:

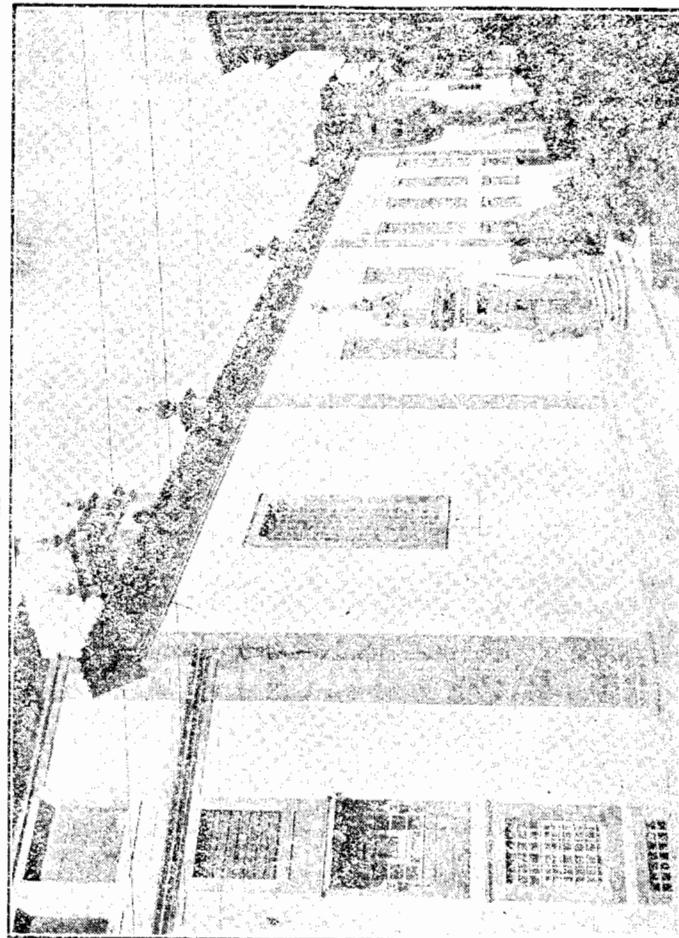
“Deve declarar o Inf.^{te} o numero destas Recolhidas; qual h^e o seu instituto: qual a sua subsistencia; e de caminho desde q. tempo e comq. authordade se acham estabelecidas nesta Villa.”

Ora vejam lá! Para coisa tam somenos. Os do-nativos das Recolhidas moviam os Corregedores, mas não se alongavam até Lisboa... (¹)

1781

A Madre Regente e mais discretas (Mariana Josefa da Glória, Catarina de Santa Joana, mestra e discreta, Antónia de S. Francisco, vigária, Ana Maria de S. José, porteira, e Josefa Maria da Assunção, discreta) compraram a 10 de Setembro: “huma morada de cazas citas atraç de Sam Payo donde de prezente morão” os vendedores José Ribeiro G.^{es}, mercador, e mulher Antónia Maria de Oliveira “que ouveram por erança de seu tyo Bento Ribeiro”, pela quantia de seis centos mil réis.

(¹) Somos agora levados a crer que, na execuç^{ao} daquele despacho, apresentaram as Recolhidas o célebre documento que nos serviu, e reproduzimos, para falarmos da antiguidade e história do Recolhimento.



CONVENTO DE SANTA ROSA DE LIMA
(DOMINICAS)

1792

Casa de Trás-os-Oleiros.

Em nome de Deos amen; Saibam quantos este publico instrumento de Venda feita de hoje para todo sempre, paga e quitaçam de seu preço obrigaçam a todo o seu cumprimento ou como em direito melhor lugar haja firme e valioso seja virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor *Jesus Christo* de mil setecentos noventa e dois annos aos nove dias do mes de Septembro nesta Villa de Guimaraens e na grade do Recolhimento do Arcanjo Sam Miguel honde eu Tabaliam Vim e ahi perante mim apareceram partes presentes outorgantes e aseitantes, a saber de humas e da parte de fora da grade o Reverendo Manoel Joze da Costa Presbitero secular e murador na rua Nova do muro desta Villa em nome e coimo procurador bastante para o presente acto de Isidoria Maria de Oliveira, Viuva que ficou de Antonio Fernandes Pereira; e de seus filhos Francisco Fernandes Pereira, Jose Fernandes Pereira, Maria Fernandes Pereira com assistencia de seu curador, o Lecenciado Francisco de Salles Ribeiro e do Lecenciado Francisco Xavier de Muraus da Villa do Salvador de Parahiva Estados do Brazil como assim o fes certo pella procuraçao que dos mesmos apresentou passada por certidain que me apresentaram e ao diente vai incerta, e da outra parte estava da parte de dentro da grade estava Joanna Angelica de Santa Rita Recolhida neste Convento digo neste Recolhimento ambos pessoas que reconheço pellos proprios de que dou fee. E logo na minha presença e das testemunhas ao diente nunciadas e assignadas por elle Reverendo Padre Manoel Jose da Costa foi dito em nome e como procurador dos ditos seus constituintes que entre os mais bens de rais de que os mesmos sam senhores e pessuidores e de que estam em inança quieta e pacifica posse per si e seus passados de muitos annos a esta parte bem assim he do dominio directo de huma murada de casas de dois sobrados citas na rua de Tras os oleiros desta Villa em que moram como Infiteutas Manoel Afonso e sua mulher pella qual lhe pagam annualmente aos mesmos seus Constituintes por dia de Sam Miguel de Septembro de renda quatro mil reis como tudo ha de constar do praso das mesmas casas de que os mesmos seus Constituintes sam Senhores directos pessuindo mais por si e seus passados laudemios e letuosas e assim tem e pessue o direito domenical das ditas casas estava ajustado e contratado com a dita Joaquina Angelica de Santa Rita de tudo lhe vender em preço e quantia de setenta mil reis livre de siza e mais gastos para os Vendedores seus constituintes e por esta ser a forma de seu ajuste e contrato porhiuso logo a Compradora lançou para fora da grade a referida quantia de setenta mil reis em dinheiro currente neste Reino que sendo lançada sobre uma mesa o mesmo Reverendo procurador a contou e mandou contar e pella achar certa a seu poder a levou e recebeo sem falta alguma na minha presençā e das ditas testemunhas de que eu Tabaliam deu fee e assim que em seu puder teve a referida quantia disse que usando dos puderes constantes da procuraçao dos mesmos seus Constituintes e em nome e coimo procurador dos mesmos que do referido preço dava como logo deu sua paga e quitaçam rasa de hoje para todo sempre a

Compradora e a seus bens e herdeiros para se lhes não pedir mais cousa alguma tocante ao dito preço e direito domenical constituido nas referidas casas e pertenças por della estarem por elle Reverendo procurador Rialmente satisfeitos como dito he pello qual lhe Vende tudo o referido de hoje para todo o sempre para que a Compradora per si e seus herdeiros e subssessores logre haja e pessua como cousa sua propria que por esta fica sendo e melhor se melhor ella Compradora o poder haver e achar e como elles o haviam de pessuir se esta Venda se não fizera e todo o direito posse accão razam util domínio e Senhorio, lograr gusar e pessuir que os mesmos seus Constituintes tem no referido foro e domínio direito tudo delles demite abre e apartam mam a favor da Compradora e tudo nelle transfeira muda e pasa com toda admicām e trespassaçām de seu direito e posse actual Rial Civel e Curpural e lhe dā puder para que logo e quando quiser de tudo tome posse pessoal ou Judecial seni que para o dar e tumar della seja necessário serem os Vendedores seus Constituintes citados e enquanto mais judecialmente a não tumar constitue aos Vendedores a favor da Compradora seu simples inquelino colono e pessuidora pella clausula Constitute e que aos mesmos seus Constituintes fazerem esta venda boa e de pas certa e firme em todo o tempo do mando obrigava como logo obrigou as pessoas dos mesmos seus Constituintes digo dos mesmos e todos seus bens moveis e de rais havidos e por haver e termos dalmā direitos e açoens de tudo E logo pela Compradora foi dito assim aceitava esta Venda na forma dita; e assim o disseram quiserão ou-torgaram e aseitaram de parte a parte e em testemunho de verdade nesta nota requereram o presente instrumento donde pediram e concederam os necessarios que deste thior cumpririam o que tudo eu Tabaliam hestepulei e aceitei em nome de quem aceitação mais toque absente.»

Foi tabelião Luís António de Abreu e testemunhas Manuel José Coelho Rodrigues, mercador, e Francisco Xavier Mendes, da rua da Ferraria.

Auto de posse:

«Saibão quantos este publico instrumento de Auto de posse dada e tumada por vertude do Instrumento supra virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos noventa e dois annos aos des dias do mes de Septembro nessa Villa de Guimaraens e na rua de Tras dos oleiros della e nas casas vendidas pelo instrumento retro donde eu Tabaliam vim em que moram eles infiteuta Manuel Afonço digo e nas casas em que se acha emposto o foro e renda e direito domenical vendido pelo Instrumento retro donde eu Tabaliam Vim com João Baptista de Oliveira Carneiro procurador da Cumpradora para efecto de lhe dar posse do foro e domínio directo de que trata a escriptura retro e logo o mesmo procurador entrou pella porta da rua dentro abrindo-a e fixandoa (sic) e paciando pella logia e subindo a sala e sobre-salla e quartos e cusinha por tudo paciou de huma para outra parte

abrindo e fichando (sic) as janellas e portas entriores e exteriores e fazendo os mais actos posessorios em direito requeridos tuman-
do assim do referido dominio directo posse em nome da dita sua Constituinte por poimento de pes tucamento de mans e vista de olhos actual Rial civel e curpural requerendorie que em nome de sua Constituinte eu Tabaliam lhe desse posse do dito dominio e suas pertenças a qual eu Tabaliam lhe dei e ouve por dada e dada trespassada e transferida actual Rial civel e curpural tanto quanto em direito devo e posso e Sua Magestade que Deos guarde manda e na dita posse deixei a Cumpradora por seu procurador empussada envestida e emcurpurada tanto quanto em direito devo e posso e Sua Magestade que Deos guarde manda sem empeditimento de pessoa alguma de que dou fee ao que tudo foram testemunhas presentes Bento Coelho Guimaraes negociante e murador nas Lages do Toural desta dita Villa e Jeronimo Francisco Ribeiro tambem negociante e murador na rua da fonte Nova desta mesma Villa que aqui asignarão com o procurador da Impussada lido este a todos por mim Luis Antonio de Abreu Tabaliam o escrevi.» (1)

EMPRÉSTIMOS

Os rendimentos eram escassos e nem sempre as caminhadas por montes e vales do Donato, com sua loba e cota, aliviavam a míngua (2). O «Dito da Freyra» (D. Joana da Gama) — «Mintiroza é a riqueza; promete segurança e faz temor; traz o repouso dester-

(1) Havia no arquivo do Anjo a escritura de prazo em duas vidas feita por Francisco Fernandes Tinoco, das Lages do Toural, a Manuel Leite, sombreireiro, e sua mulher Angélica da Silva, lavrada a 3 de Maio de 1755 pelo tabelião Domingos Fernandes Rocha, da referida morada de casas, na rua de Trás-os-Oleiros. Os enfi-
tutas obrigavam-se a pagar, pelo S. Miguel de Setembro, quatro mil réis em dinheiro e além dessa renda: «mais sessenta Reis em dinheiro de Cenço ao Senado da Camara desta Villa como tambem mais se-
ram obrigados elles caseiros a mandarem dizer huma missa ofertada com hum responso rezado na Real Collegiada desta Villa pella alma de Catarina alves (?) tudo em cada hum anno sem duvida alguma e em dinheiro de contado mueda corrente neste Reino.....»

(2) «Excellentissimo e Reverendissimo Senhor — Dizem a Re-
gente e Recolhidas do Recolhimento do Anjo São Miguel da Villa de Guimaraens: que elles por permissão, e licença dos Senhores Arcebispos antecessores de Vossa Excelencia, tem concervado na sua decente Capella, o Santissimo Sacramento e na mesma fazem suas muito decentes, e Pompozas festas; tanto ao Sancto seu ora-
go, e protetor, como ao Santissimo Sacramento nos seus dias pri-
prios; isto com as esmollas que os fieis lhes concedem, bem como concervão huma Alampada assesa dia enoite sem interrução, e missa

rado; promete senhorio e faz servos da vaidade, promete descanso e dá cuidado" —, em horas de crise lhes havia de parecer para aforismo escarninho de mau gosto. A pobreza era um voto de ordem individual e ao sabor da comunidade terceira franciscana, mas houvesse decente resguardo, ao menos um abrigo sem telheiros partidos, não desafiando grandemente a chacota das muitas que palaceavam sécias na Casa de Deus.

O empréstimo era um favor, mesmo assim, talvez regateado, e oferecido em penitência à misericórdia divina, com restituição de capital e juro, mais apertadas economias.

1753

Aos 12 de Abril, na grade do *Recolhimento e Conservatório do Anjo da Guarda* compareceu a «pessoa publica» do tabelião Domingos Ferreira Mendes, chamaram-se a testemunhas: o Padre Manuel Correa, da rua Nova das Oliveiras, Manuel de Freitas Costa e António Pereira, mercadores; e aí, perante êles, estando presentes *Madalena do Sacramento*, com

Cotadiana, e para o serviço da Sachristia, e mais serviço do Culto tambem tem Sachristão approvado por Vossa Excellencia. E porque mais percisão de nomear outra pessoa que ajude o dito Sacristão no necessario serviço do Culto de sua dita Capella, mesmo para pegar em hum dos Sirios quando necessario nas festas, e que lhe vá receber as esmolas que os fieis lhe querem ademínistrar, e para que com a necessaria descencia o possa fazer pellas diversas freguesias. Pede a Vossa Excellencia Reverendíssima licença para que a pessoa que para o dito fim as Supplicantes nomear, possa vestir Loba e Cota, que as Supplicantes rogão a Deus pella vida e Saude de Vossa Excellencia, e concervassão da fé. E receberá mercê. Maria das Dores Regente.

Portaria

Concedemos a licença requerida. Braga oito de Maio de mil oitocentos quarenta e cinco — Pedro Arcebispo Primáz.»

«Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor — Dizem a Regente e Recolhidas do Anjo São Miguel da Villa de Guimaraens, que ellas vivem em necessidade, e por cujo motivo, e para reparar e concertar o seu Recolhimento pedirão a Vossa Excellencia licença para

a regência, e deputadas do governo, em nome e com procuração do Reverendo Lucas Gomes Ferreira, reitor da paroquial igreja do Salvador de Freamunde, o Reverendo Beneficiado Bernardo do Vale Cardoso, da rua do Cano de Cima, arrabalde da Vila, disse haver o seu constituinte já dótado, como era de uso e costume, suas sobrinhas, as recolhidas: Cecília de Jesus Maria e Maria do Espírito Santo, com cem mil réis cada uma, e havia emprestado ao Recolhimento, para a compra dumas casas, que se tornaram necessárias para lhe dar maior largueza, a quantia de seiscentos mil réis. Com êsses dois mil cruzados constituía, a cada uma das sobrinhas, o dote de quatrocentos mil e dêles fazia deixação ao Recolhimento, sob cláusula — a cuja garantia se lavrava aquela escritura — de as alimentarem e sustentarem durante toda a vida, socorrendo-as, tratando-as em suas doenças ou enfermidades e garantindo-as no futuro.

1787

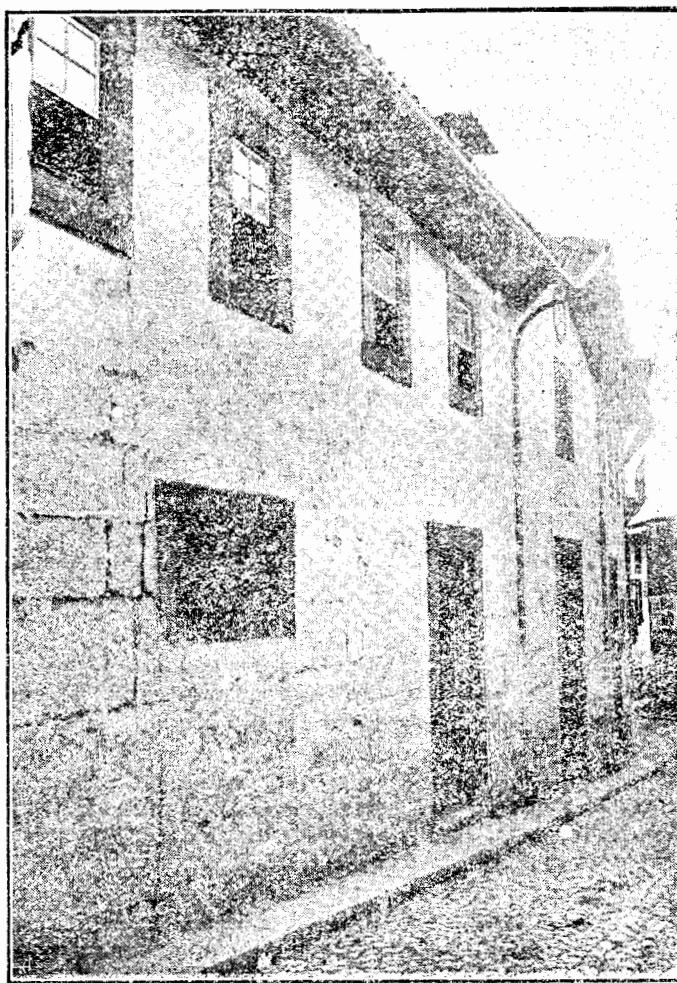
Aos 23 de Setembro, Dona Joana Rosa de Araújo, viúva que ficou do Sargento-Mor Pedro Pereira dos Guimarães, assistente no Recolhimento, empresta (na regência de *Ana Maria de Santa Rosa*) a quantia de 320.690 rs., destinada a satisfazer o resto duma dívida a Domingos Ferreira Mendes, da cidade do Pôrto —

pedirem esmolas pellas Confrarias do Districto, a qual lhe foi concedida em Portaria de honze de Setembro mil oitocentos quarenta e quatro, e porque as Supplicantes tambem querem mandar pedir esmolas pellas freguesias das terras em geral deste ditto Districto por hum homen que para tal fim querem nomear, a imitação das Reilegiozas Capuchas da mesma Villa. Pede a Vossa Excellencia a graça de lhe conceder mais esta nova licença. E receberá mercê. Guimaraens e Recolhimento do Anjo Sam Miguel seis d'Abrial de mil oito centos quarenta e cinco = Maria Das dores Regente. =

Portaria

Concedo a licença pedida. Governo Civil em Braga quatorze d'Abrial de mil oitocentos quarenta e cinco. Como Governador Civil Marques Murta.»

Publicas-formas trasladadas pelo tabelião João Teixeira de Araújo.



TRINAS

...."e porque conhecia o beneficio que ella lhes fazia em não querer juros alguns se obrigarão igoalmente a pagarlhe com a possivel brevidade dos primeiros dotes ou esmollas que receberem, bem entendido que sempre ficão obrigadas a pagarlhe a dita dívida a toda a vez e hora que lhe for pedida".... Foi distratada em Maio de 1799.

1798

Aos 10 de Maio, o Reverendo António Rodrigues da Silva Mendes, cónego prebendado da Insigne Colégia, e morador na rua Nova das Oliveiras, sendo regente *Mariana Josefa da Glória*, empresta a quantia de cem mil réis, ao juro de cinco por cento, para o Recolhimento pagar uma dívida a Francisco Fernandes Salgado de Alineida, da freguesia de Polvoreira, obrigando os bens e rendas da casa e dando por fiador a Jerónimo Gonçalves Lopes, negociante das Lagens do Toural, em documento lavrado por Luís António de Abreu, tabelião, e a que foram testemunhas João José da Moreira, boticário, e Francisco José Martins, alfaia-te, ambos do Terreiro de S. Paio.

Foi pago êste empréstimo a 16 de Janeiro de 1804.

Em Novembro (6) de 1813, *Mariana Josefa da Glória, Ana Maria de Santa Rosa e Maria Luísa de S. João Baptista*, regente, vigária e escrivã, em nome e como governo do Recolhimento, emprestam trezentos mil réis a "Henrique Jose Vieira Meirinho Proprietario da Provedoria em seu nome, e como Procurador de sua mulher Anna Margarida..." morador na rua da Fonte nova..." por quatro anos e ao juro da lei passados êsses. Escritura lavrada por António José da Silva Mendes, tabelião de notas, sendo test.^{as} Joaquim José Peixoto da Costa, tabelião do judicial, do Terreiro do Campo da Feira e Bartolomeu Lopes de Almeida, solicitador, da Praça de S. Tiago.

LEGADOS

1741

Aos 5 de Fevereiro, "o Sargentu mor Manoel Rodrigues de Freytas morador na rua de Sam Domingos a ordem de Antonio Pereyra do Lago assistente nas minas da villa de Sam Josephe Comarca do Rio das mortes estados do Brazil" e Manuel Teixeira e sua mulher Francisca Peixoto, ladeados das testemunhas José de Sousa, vizinho destes e que assinou a rogo, Félix Ribeiro Guimarães, curives, e Custódio Pereira do Lago, da rua Nova das Oliveiras, compareceram no Terreiro de S. Paio e cartório do tabelião Brás Lopes. Disse o Sargentu-mor "que o dito Antonio Pereyra do Lago lhe ordenara por suas cartas e avisos recomendara lhe segurace para sempre a obriguação de huma misa cantada em a cappella de Nossa Senhora da luz cita no miradouro na freguezia de Sam miguel de crexomil Orredores desta villa acoal seria dita com acollit's, e museca e preguação e com seis lumes que arderiam em quanto durace a dita festa". Ajustara e contratara por via disso com os segundos outorgantes "em lhes dar duzentos mil reis em dinheiro obrigando se estes a dita satisfaçam pellas medidas dominio directo que elles Manoel Teyxeira e sua molher tinham no Casal de penna redonda de sima cito na freguesia de Sam Thome de Abasam que eram trinta e coatro medidas de milho alvo e centeio, duas gallinhas e um frango das coais medidas e direito lhe fiseira Duaçao Dona Theodosia Maria Peixoto de azevedo viuva que ficou por falecimento de Diogo Peixoto de azevedo desta dita villa como assim constava de huma escritura publica feita nas notas de seo oficio pollo Tabaleiam Josephe de Sousa em os vinte e sete dias do mes de maio de mil sete centos e trinta e oyto annos." A festa seria "no primeiro ou segundo domingo que se segue ao dia de Nossa Senhora da apresentaçam que he a dois de fevereiro cada hum anno", começando logo no seguinte (1742), "com a declaraçam que para os ditos lumes que ham de arder não ficará a Senra a Capella e acavada a festa a poderão tirar."

Poucos anos depois, em 1753 (aos 7 de Março),

“a hua das grades delle (Recolhimento do Anjo) aonde se costuma fazer e outorgar semilhantes contractos”, o tabelião Domingos Fernandes Rocha, sendo regente *Madalena do Sacramento*, lavrava escritura de venda — feita ao piedoso instituto por aqueles sapateiro Manuel Teixeira e sua mulher, da rua de Alcobaça — de 34 medidas “sabidas de pomi milho branco e senteio e duas galinhas” e hum frango emposto tudo na fazenda de pena redondo de sima sita na freguezia de São Thome de Abbação deste termo”, pela quantia de Rs. 297.500 livres “que vinha a ser a oito mil e quinhentos reis cada medida e as duas galinhas e frango tambem a oito mil e quinhentos” (abatidos Rs. 120.000 que os vendedores deviam ao Recolhimento) “debaixo da condição e clausulla, e obrigação dellas ditas Madres, e suas sucessoras mandarem faser um Legado em perpetum para sempre em cada hum anno emquanto o mundo durar na Capella de Nossa Senhora da Lus sita no districto da freguesia de Sam Miguel de Creixomil deste termo que era a saber hua Missa cantada, Sermão, e musica e seis bellas acesas no altar emquanto durar a festa....” E logo a 18 de Maio, entre os mesmos contratantes, se assinava novo instrumento pois as Recolhidas “repararam na falta da comprehensam de lhe nam ser vendido o dominio directo da dita propriedade”, como era o ajuste, e assim ficou estipulado.

Por sentença apostólica de 24 de Abril de 1826 as Recolhidas conseguiram, previamente munidas de Breve de comutação de última vontade, passado em 1825, que o cumprimento d'este legado fôsse transferido para a igreja do seu Conservatório, acompanhando elas do côro a missa. O processo fôra intentado em 1806, mas estava suspenso por extravio de documentos, que se deu por causa, alegam, da invasão dos Franceses. A missa na Senhora da Luz trazia despesas grandes. “Que he verdade ser-lhe oneroza obrigação — depôs o Pároco de Creixomil, P.^e Plácido António de Sequeira e Lima — em rezão da distancia e por não haver na Capella os paramentos precisos para Missa solemne e ser necessario conduzir da Villa de Guimaraens o que he necessario pedilos por favor a Confraria desta freguesia e de mais tambem os clérigos

bem da Villa o que tudo he emcomodo, e he verdade que as dittas Impetrantes podem muito bem e athe com mais decencia satisfazer na sua propria Igreja onde tem tudo o necessario com muito aceio e ellas mesmas cantão com bastante perfeição...." O Vigário de S. Paio, Rev.^o Manuel Lopes Martins, diz serem as Recolhidas peritas no Canto da Igreja e solfa, respondem às missas de muitas festividades, tanto a cantochão como a música, com perfeição e suavidade.

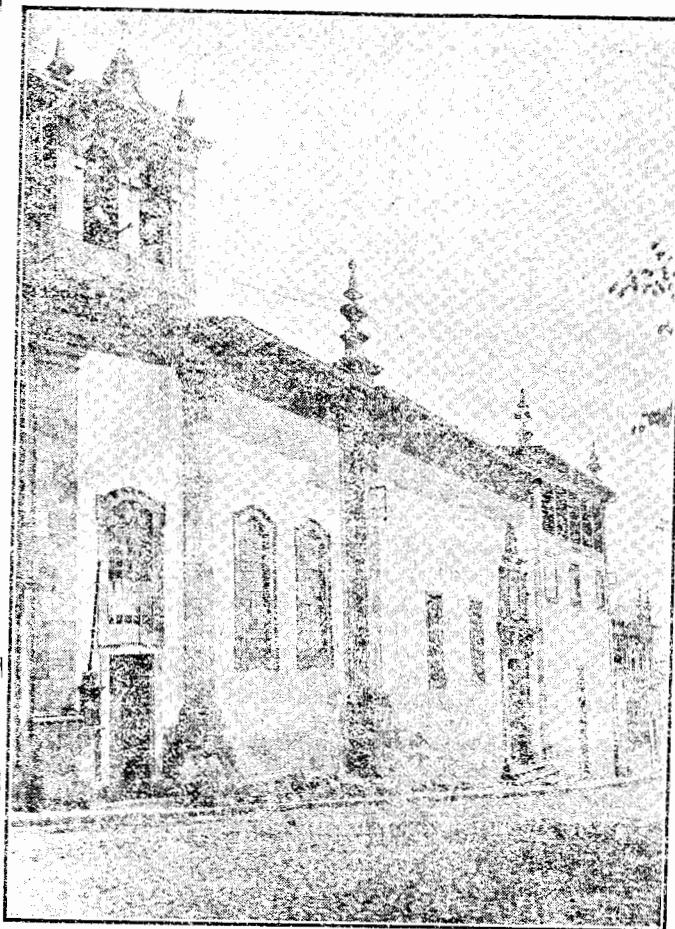
1824

Maria Gonçalves, antiga Recolhida do Anjo, solteira, de Santa Maria de Vila Nova de Sande, em codicilo ao seu testamento, impõe ao herdeiro que nêle instituíra, José Fernandes de Bargas, a obrigação de "estabelecer hum Legado de hua Missa Seemanaria todos Domingos, o qual oferescerá em primeiro lugar as Recolhidas do Arcanjo São Miguel para se dizer na sua Capella, e caso ellas queirão mais de quatro centos mil reis metalicos para a dita Instituição, o poderá oferescer, e estabelescer em outra qualquer Igreja, ou Corporação da Villa de Guimaraëns, pela quantia que poder ajustar; a qual Missa aplica conforme a sua tenção: Declara ella Testadora, que a dita Capella do Arcanjo São Miguel he na dita Villa de Guimaraëns na rua da Ferraria." Escrito a 14 de Março pelo tabellão João Teixeira de Araújo. Começou a cumprir-se em dia do Espírito Santo, 6 de Junho daquele ano de 1824 e as missas foram ditas até 1849, ao que se vê dum livrito onde eram lançados os recibos dos padres.

Certo é que, naquele mesmo Junho de 24, *Rosa Bernardina da Natividade*, em nome do Recolhimento, pedia a comutação do legado sem determinação de dia, "....porque na mesma Capella, e para o mesmo dia Domingo, se acha já estabelecido outro legado, e a Communidade não tenha algum para os dias de preceito, que ocorrem no meio da semana, e se vê muitas vezes, na precisão de pagar, ou pedir por esmolla a quem lhe diga Missa em tais dias....", o que foi deferido na Relação Eclesiástica de Braga (5 Julho 1824), obtida informação do Reverendo Abade de S. Miguel de Gonça (João M.^{el} da Costa P.^{ro}) assentindo: «...He

certo existir já um legado instituido pela S.^{ta} Casa da Misericordia da V.^a de Guim.^{es} o qual consiste em a celebração d'huia Missa todos os Domingos do anno, na Capella do Recolhimento mencionado; e he egalm.^{te} certo não existir outro algum legado instituido p.^o os dias de preceito que podem occorrer pela semana: e acrescendo a isto a actual pobreza do Recolhimento q.^e não tem reditos sufficientes p.^o a manutenção de Missa em os ditos dias de Preceito...."

Muitos outros por certo houve, de tal ou somenos importância, gerecidos da piedade ou a título de cambagem entre a consciência e a eternidade, alguns escruturados no *Livro das Contas*. Em pequenos papéis avulsos enxergamos: o Reverendo P.^e Francisco António de Lima deixou às Beatas do Anjo de trás de S. Paio cinqüenta mil réis por uma vez sómente com a obrigação de rezarem um "Deprefundis diariamente, segundo a tenção delle Testador"; "o R.^{do} M.^{el} J.^e Mz Gis," deixou 15.000 para distribuir pelas recolhidas, que mandariam dizer uma missa nos 3 primeiros dias seguintes, rezando ao fim um responso; em 11 de Julho de 1836 receberam do síndico da O. T. de S. Francisco a quantia de 24.000 rs. metal de um legado que deixara Ana M.^a Loba, vencido em dia de Santa Isabel, e 1.200 rs. doutro legado, de Catarina Maria da Conceição, vencido em Janeiro.



CONVENTO DO CARMO
(RECOLHIMENTO DE SANTA TERESA)

ALGUNS CONFESSORES

A licença era pedida anualmente ao Arcebispo em requerimento da Regente com a indicação dos sacerdotes. Dos papéis do arquivo constam os seguintes:

(1780-1790) (1)

- O Capelão do Recolhimento — José Dias Carneiro*
António Machado de Oliveira — Abade de Santa Margarida
Lourenço Lopes Martins — da freguesia de S. Paio
Domingos Mendes de Oliveira — Capelão do Carmo
Manuel José da Costa
Alexandre Tomás Ferreira
Manuel Pereira de Castro
Frei Jerónimo do Nascimento — do Convento da Costa
João Correa Leitão
João dos Santos Ribeiro
Manuel Francisco da Cruz
Manuel Joaquim Ribeiro da Silva
António de Sousa Lobo, natural da freguesia de Refoios de Basto, Professor Régio de Gramática, em Guimarães, e assistente na freg.^a da Oliveira
Manuel da Costa Ribeiro, de S. Tomé de Travassós, morador na freg.^a da Oliveira
Frei Francisco Vila Meam — Mestre e conventual do Convento de Santo António dos Capuchos
António José Antunes da Cunha — da freguesia da Oliveira
O Capelão (1789) do Recolhimento — Manuel Ribeiro Bernardes
Frei António de Santa Ana — do Convento de Santo António dos Capuchos

(1) Segundo as listas «dos Confessores que ao prezente estão haveis p.^a fazer a caridade de Confessar neste Recolhimento do Archanjo S. Miguel da villa de Guimaraens.»

Francisco Ribeiro da Silva (1789) Abade de Santa Margarida

João dos Santos Bernardes, natural de S. Pedro de Azurei

(1835)

Padre Miguel José Vieira — Capelão do Recolhimento

José António de Castro — Cónego Cura da Colegiada

António Antunes — Vigário de S. Sebastião

O Reverendo Vigário de Santo Estêvão de Urgeses

Bento Mota — Padre Capelão das Religiosas Dominicanas

O P.^o *Francisco*, Congregado

(1850)

Manuel José Pimentel — Capelão do Recolhimento

Cónego José António de Castro

Francisco José Vieira — pároco de S. Pedro

João António Ribeiro — pároco de Corvite

O Reverendo Vigário de Santo Estêvão de Urgeses

Fr. Francisco Xavier

Joaquim de Sousa Marinho

Frei João Tinoco — Comissário

António do Pôrto

(1859)

Cónego José António de Freitas e Castro

Francisco Parricho

João António Ribeiro

Francisco António Pereira

José Leite

José António Teixeira

José Ribeiro Cardoso de Menezes

Francisco da Ave-Maria Queirós

Custódio José Pinto Veiga

Manuel Martins Gonçalves

(1865)

José Leite de Faria Sampaio
Francisco José Vieira — pároco de Azurei
João António Ribeiro
Francisco António Pereira
António dos Reis — missionário
José Cardoso de Menezes
Francisco da Ave-Maria Queirós
Custódio José Pinto Veiga
Manuel Martins Gonçalves
António da Costa — pároco de Corvite.

Há ainda uma petição das Recolhidas, sem data (17...?), para ser substituído o P.^e António Ferreira Leitão, impossibilitado pelas suas ocupações (Côro da Misericórdia, confessionário das Dominicanas e outras muitas que tem) pelo P.^e António Francisco Antunes “q. não tem Coro, e só a ocupação no Confessionário nos M.^{os} das Relig.^{as} da sujeição” do Arcebispo.

Em 1876, Maria Rita Leite, da freguesia de Santa Eulália de Barrosas, recolhendo ao Anjo, pediu para conservar o seu antigo confessor, o P.^e José Joaquim Cova, de Vizela, natural de Braga.

Em 1891, é a Regente, *Joana Delfina de Jesus*, que impetra a mesma graça a favor de D. Henriqueira Leite, a qual se havia acolhido, pouco depois do falecimento de parentes, em cuja companhia vivia, àquele grémio, sendo o confessor o P.^e José Joaquim Ribeiro de Castro Meireles.

Em 1848, a Regente *Maria Madalena* escrevia a Frei Manuel de Azevedo pedindo concedesse licença ao Capelão P.^e Joaquim José Marques e ao P.^e João António Ribeiro para poderem meter irmãos de Santo Agostinho todos os que assim o solicitassesem, e benzer a correia e contas.

SEMANA SANTA

1762

«Dizem a M.^e Regente e mais Relegeosas do Conservatorio do Anjo S. Miguel da V.^a de Guim.^{es} que para mayor Culto e veneração do Santissimo Sacramento e veneração dos fieis o desejo expor em dia de 5.^a fr.^a Santa como sempre tem feyto como consta das liç.^{as} inclusas; e porq. o não podem fazer sem nova

P. avm.^e se digne mandar se lhe passe liç.^a na fr.^a do est.^o

E R. M.^{ce}

O Doutor José Maria Pinto Brochado Dezembador, e Provizor em esta Corte e Arcebispado por Sua A. o Serenissimo Senhor Dom Gaspar Arcebispº e Senhor de Braga primaz das Hespanhas etc.^a pella prezente concedo licença para que na capella de que na petição retro se trata se possa fazer por esta vez somt.^e a exposiçam do Santissimo que declarão a qual se fará em hum trono decentemt.^e ornado com não menos de cecenta lumes de sera branca fina, e a exposição asestirão seis a sette Clerigos com suas sobre pelizes dos quaes por turno dous efectivamente asestirão em quanto o Santissimo estiver exposto o que o Rd.^o Parrocho fará observar. Dada em Braga sob meu signa l e sello desta Corte aos 3 de Febr.^o de 1762 annos E eu Antonio Pereira de Caldas Esc.^{am} da Cam.^a Ecc.^a o sobescrevi».....

Iguais doc. até ao ano de 1781. A procissão do Entérro fazia-se dentro da Igreja, sem Anjos ou figuras, como era determinado. Naquele ano de 1871 conseguiram licença mais ampla:

Pedro Paulo de Barros Pereira, Desembargador e Provisor na Corte e Arcebispado por S. A. Sereníssima o Sr. D. Gaspar, Arcebispº e Senhor de Braga, Primaz das Espanhas, atendendo a representação das

Recolhidas: «q. tendo na sua Cappella hū Sacrario perfeito, bem composto e forrado desejavão nelle Colocar o Santiesimo Sacram.^{to} tanto p.^a incessanteim.^{te} o louvarem, como para comungarem as vezes, q. o pedir o seu dez.^o e serem favorecidas com promptidão qd.^o se achão infermas porq. tem acontecido hirce buscar fora de noute, e ainda de dia o Sagrado Viatico, e havia pessoa devota q. queria concorrer com o azeite necessario p.^a a alampada» (a Recolhida Maria de S. José, que se obrigou por meio da escritura), concede licença, por portaria de 15 de Março de 1871, ouvido o parecer favorável do Procurador Geral da Mitra, para que no Sacrário da Capela do Recolhimento se possa colocar o S. S. *per modum viatici*.

(Conclui no próximo n.^o).

EDUARDO D'ALMEIDA.